



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
58318

ficha
1


São Paulo, 13. JAN. 1988

Imóvel: UM PRÉDIO à Rua BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO nº 387, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 14 m de frente, por 45m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 15,35 m, com a área de 663,85 m2, confrontando do lado direito e nos fundos com a Cia. City e do lado esquerdo com Latino Lameirão. (Contribuinte 080.058.0002-9).

Proprietários: CÉLIA BAHOUTH MAZON (RG 2.705.958 e CPF 006.254.478-08) e s/m. ALDO LUIZ MAZON (RG 4.240.164 e CPF 060.909.588-91), brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital à Rua Almirante Inhaúma nº400.

Registro anterior: Transcrição 107.303 de 13 de outubro de 1972 deste Cartório.

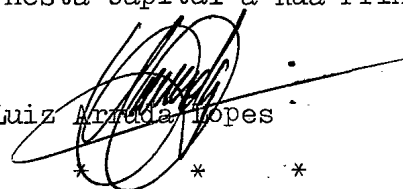
A Oficial:


Maria Helena Leonel Gandolfo
* * *

R. 1 em 13. JAN. 1988

Pela escritura de 28 de dezembro de 1987 do 25º Cartório de Notas desta Capital (Lº 765, fls.11), os proprietários venderam o imóvel pelo valor de Cz\$3.000.000,00 a ALBERTO GOMES PINHO (RG 3.589.468 e CPF 494.699.678-87), casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com LINDA CASTANHO PINHO (RG 5.742.885 e CPF 075.349.108-70), brasileiros economistas, domiciliado nesta Capital à Rua Princesa Leopoldina nº 294.

O escrevente autorizado:


Luiz Arruda Lopes
* * *

R.2 em 13. JAN. 1995

Pelo instrumento particular de 2 de maio de 1994, ALBERTO GOMES PINHO e s/m. LINDA CASTANHO PINHO, já qualificados, prometeram vender a metade ideal do imóvel à CASTANHO & PINHO S/C LTDA (CGC 49.302.326/0001-62), com sede nesta Capital à Rua Dona Germaine Buchard nº 364, pelo valor de CR\$232.015.930,70, integralmente pago. (Valor proporcional atualizado R\$ 42.184,00).

A escrevente autorizada:


Helena Ferreira Riqueti
* * *

(continua no verso)



matrícula
58318

ficha
1

verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=15F393B5-3FB4-46E2-B988-5BA3A7166328>

Av.3 em -1. JUN. 1995

A requerimento de Alberto Gomes Pinho, datado de 24 de maio de 1995, fica constando que o PRÉDIO nº 387 da Rua BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO, foi demolido, conforme auto de demolição nº 44/88 da Prefeitura desta Capital.

A escrevente autorizada:

Maria Clara Figueiredo Padovan

* * *

Av.4 em -1. JUN. 1995

Do requerimento mencionado na averbação anterior, consta a construção de um novo PRÉDIO, avaliado em R\$440.000,00, com 515,22 m² de área construída, que recebeu o mesmo nº 387 da Rua BRIGADEIRO GAVIÃO PEIXOTO, conforme auto de regularização nº 0302131957/95 da Prefeitura do Município de São Paulo, tendo sido apresentada e arquivada a certidão negativa de débito - CND nº 729.789 expedida pelo INSS em 28 de abril de 1995.

A escrevente autorizada:

Maria Clara Figueiredo Padovan

* * *

R.5 em 25. MAR. 1996

Pela escritura de 7 de março de 1996 do 17º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 2.851, fls. 127) ALBERTO GOMES PINHO e s/m LINDA CASTANHO PINHO, já qualificados, venderam a metade ideal que possuem no imóvel pelo valor de R\$126.382,00 a CASTANHO & PINHO S/C LTDA (CGC 49.302.326/0001-62) com sede nesta Capital à Rua Visconde de Indaiatuba nº 107.

A escrevente autorizada:

Zelia Gavazzi Ruotolo

* * *

R.6 em 25. MAR. 1996

Pela escritura de 7 de março de 1996 do 17º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 2.852, fls. 191) ALBERTO GOMES PINHO. s/m LINDA CASTANHO PINHO e CASTANHO & PINHO S/C LTDA, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de R\$450.000,00 a PORTO SEGURO - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CGC número 61.198.164/0001-60) com sede nesta Capital à Avenida Rio Branco nº1.489, 13º andar.

A escrevente autorizada:

Zelia Gavazzi Ruotolo

* * *

(continua na ficha 2)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
58318

ficha
2

Meloisa Loureiros
São Paulo,

Av. 7 em 31. MAI 1996

A requerimento da Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, datado de 15 de abril de 1996, visado pela Delegacia da SUSEP em 17 de abril de 1996, fica constando que o imóvel foi dado em garantia de suas reservas técnicas não podendo ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado sem prévia e expressa autorização da Superintendencia de Seguros Privados - SUSEP, nos termos do parágrafo único do art. 85 do Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1996.

A escrevente autorizada:

Maria Clara Figueiredo Padovan

* * *

Av.8 - LIBERAÇÃO DE GARANTIA DE RESERVAS TÉCNICAS

Em 20 de fevereiro de 2018 - (prenotação nº 483.743 de 08/02/2018)

Nos termos do Ofício nº 21/2018/SUSEP/DISOL/CGMOP, de 19 de janeiro de 2018, fica cancelada a Av.7, por ter sido o imóvel liberado da vinculação a que a mesma se refere.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

* * *

Av.9 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 26 de novembro de 2020 - (prenotação nº 536.584 de 23/11/2020)

Selo Digital: 11113833110ECF0053658420S

Nos termos da Ordem de Indisponibilidade expedida pelo Juiz da 9ª Vara Cível de São Paulo, SP - (TRF da 3ª Região), nos autos do processo nº 00130959620094036100, protocolada na Central de Indisponibilidades em 20/11/2020 sob nº 202011.2011.01401434-IA-980, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.10 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 01 de julho de 2021 - (prenotação nº 552.092 de 24/06/2021)

Selo Digital: 1111383311C19700552092210

A requerimento datado de 18 de junho de 2021 e conforme Ordem de Cancelamento de

continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=15F393B5-3FB4-46E2-B988-5BA3A7166328>

58318

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

matrícula
58.318ficha
02

verso

Indisponibilidade expedida pelo MM. Juiz da Vara Cível de São Paulo, SP - (TRF da 3ª Região), nos autos do processo nº 00130959620094036100, protocolada na Central de Indisponibilidades em 07/01/2021 sob nº 202101.0716.01445128-TA-640, fica **cancelada a indisponibilidade** mencionada na Av.9 da presente.

Escrevente Autorizado:


 Dirceu Alves de Oliveira
 * * *
R.11 - COMPRA E VENDA

Em 23 de agosto de 2022 - (prenotação nº 580.872 de 09/08/2022)

Selo Digital: 1111383211EB580058087222Y

Pela escritura pública de 29 de julho de 2022, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 6378, Folhas nºs 025/032, apresentada por certidão de 03 de agosto de 2022, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, NIRE: 35300041089 - JUCESP, já qualificada, **vendeu** o imóvel a **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ nº 36.864.992/0001-42, NIRE: 33.3.0033417-3 - JUCERJ, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro/RJ, que o adquire **em caráter fiduciário**, na qualidade de administrador do **JIVE PROPERTIES MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, CNPJ nº 44.428.541/0001-90, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, cidade de Rio do Janeiro/RJ, pelo preço de R\$2.213.400,00 (Consta da escritura apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 29 de junho de 2022, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014) (Valor venal de referência R\$2.838.023,00).

Escrevente Autorizado:


 Rooper Barreto Nery de Campos
 * * *
Av.12 - RESTRIÇÕES (ART.7º DA LEI 8.668/93)

Em 23 de agosto de 2022 - (prenotação nº 580.872 de 09/08/2022)

Selo Digital: 1111383311EB590058087222U

Da escritura pública referida no R.11, consta que o imóvel passou a integrar o patrimônio do **JIVE PROPERTIES MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, já qualificado, sujeitando-se, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.668/93, às seguintes restrições: a) não integra o ativo da administradora; b) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição

continua na ficha 03



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula

58.318

ficha

03

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

administradora; c) não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de operações da instituição administradora; e) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e f) não será objeto de constituição de ônus reais.

Escrevente Autorizado:

Rooper Barreto Nery de Campos
Rooper Barreto Nery de Campos

* * *



PROTOCOLO Nº
580872

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **58318**, extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, **reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro na data da expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: 12
São Paulo, 23 de agosto de 2022.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei nº 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Certidão assinada por Evellize Oliveira dos Anjos, Escrevente Autorizada, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.onr.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.



Selo Digital: 1111383C314A0B0058087222N

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

ATENÇÃO

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição
Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - www.10risp.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=15F393B5-3FB4-46E2-B988-5BA3A7166328>



EM BRANCO